DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

3º TRIMESTRE DE 2026

INNOVAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIROS CREDITORIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF sob o nº 59.912.498/0001-01

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, 30 de setembro de 2026 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Nominal (R$)	% S/ Total Carteira	Quantidade de direitos creditórios	% S/ PL
Carteira a Vencer	41.498.269,49	96,66%	17.945	129,33%
Carteira Vencida	1.431.843,85	3,34%	317	4,46%
Carteira total	**42.930.113,34**	**100%**	**18.262**	**-**
PL		32.087.752,16		

Carteira Adquirida no Trimestre X Amostra a Verificar

Situação	Quantidade Total	Quantidade a verificar	% a verificar (quantidade)
Carteira a Vencer	1.384	599	43,28%
Carteira Vencida	-	-	-
Carteira total	**1.384**	**599**	**43,28%**

Direitos Creditórios Verificados

Descrição da Carteira	Valor Total	Valor verificado	Quantidade de direitos Creditórios Verificados	% Verificado s/ o total da carteira
Carteira a Vencer	4.164.745,65	2.973.112,93	599	71,39%
Carteira Vencida	-	-	-	-
Carteira total	**4.164.745,65**	**2.973.112,93**	**599**	**71,39%**

Os resultados da verificação do lastro, mostrou-se **SATISFATÓRIO.**

Adicionalmente, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. **Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.**

2. QUESTIONAMENTOS

2. Existem ações judiciais ou processos administrativos envolvendo as classes de cotas?
R.: Não.

2.1 Houve alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos? Em caso negativo, passar para a questão 2.2.
R: Não.

2.1.1 Em caso positivo, quais foram os efeitos de eventual alteração?
2.2 Há originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre?
R: Sim.

2.2.1 O regulamento ou outros demonstrativos trimestrais demonstram quais são os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores?
R: Sim.

2.2.2 Em caso negativo, os critérios são:
2.2.3 Em caso positivo, houve alterações nos critérios? Favor descrever se aplicável:
R: Não houve alteração.

2.3 Houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios? Em caso negativo, passar para a questão 2.4;
R: N/A

2.4 Em caso positivo, favor descrever:
R: N/A.

2.5 Descrever os contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver:
R: N/A.

2.6 Descrever se há a indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:
R: O Fundo possui contratos com coobrigação.

2.7 Descrever os impactos dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:
R: Até a presente data, o fundo não apresentou nenhum evento de pré-pagamento.

2.8 Houve alienação de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever as condições de alienação, a qualquer título:
R: Não.

2.8.1 Descrever qual foi o momento da alienação (antes ou depois do vencimento):
R: N/A.

2.8.2 Descrever qual foi a motivação da alienação:
R: N/A.

2.9 Houve a descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível:
R: Até a presente data, o fundo não apresentou nenhum evento de descontinuidade.

2.10 Inserir as informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:
R: N/A.

Após a verificação das informações mencionadas não foram identificadas inconsistências.

TERRA CUSTODIANTE LTDA